



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Código 6152024609

QUARTA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 615

**Paulo Hernandes Moura Lima**

Prefeito Municipal

**José de Assis Pereira Neves**

Secretário de Administração e Planejamento

**Imprensa Oficial**

[www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial](http://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial)

Av. Tocantins, 21 - Centro

Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº. 203/2024 .....	2
PORTARIA Nº. 204/2024 .....	2
PORTARIA Nº. 205/2024 .....	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 326, de 27 de agosto de 2014**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**6152024609**



PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 203/2024** - Bom Jesus do Tocantins, 17 de setembro de 2024.

**“Dispõe sobre reembolso de diária a Servidor e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS** - Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar o reembolso de ½ diária ao Servidor **Wdson Bento França Lopes**- Motorista -1693 - com deslocamento a serviço do Conselho Tutelar, a cidade de Palmas no dia 16 de setembro/24, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** - Fica autorizado o reembolso de ½ diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

**Art. 3º.** Essa portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2024.

**Paulo Hernandes Moura Lima**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 205/2024** - Bom Jesus do Tocantins, 17 de setembro de 2024.

**“Dispõe sobre concessão de diária a Servidor e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS** - Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar o deslocamento da Servidora **Diana Machado Alves** - - Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social e Juventude, a Cidade de Palmas no dia 18 de setembro de 2024, com a finalidade de participar de reunião Ordinária do CIB/TO. No dia 18 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** - Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2024.

**Paulo Hernandes Moura Lima**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 204/2024** - Bom Jesus do Tocantins, 17 de setembro de 2024.

**“Dispõe sobre concessão de diária a Servidor e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS** - Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar o deslocamento do Servidor **Josailto Silva Andrade** - 1572 -Secretário Municipal de Assistência Social, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, a Cidade de Palmas no dia 18 de setembro de 2024, com a finalidade de participar da 161ª. CIB /TO.

**Art. 2º.** - Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de Publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2024.

**Paulo Hernandes Moura Lima**

Prefeito Municipal